



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 058/2014
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

*Concede remoção de Servidor (a)
Municipal, e dá outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de procedimentos visando à implementação do efetivo controle da movimentação de pessoal e melhor organização do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de decidir sobre a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus funcionários, sob a égide do interesse coletivo;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada por Comunicação Interna nº 028 de 02 de Junho de 2014, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade do bom desempenho e dos serviços prestados com o fim de atender da melhor forma o interesse público, bem como da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Recursos Hídricos não se opõe em decorrência do entendimento entre Secretarias para o pleno atendimento de suas finalidades precípuas, não havendo prejuízos a transferência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a remoção do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Recursos Hídricos, onde desempenhará suas atividades.

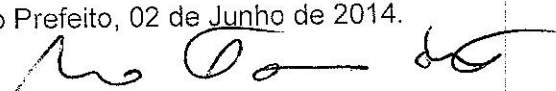
I – VALFRÂNIO DA SILVA MOTA, Ajudante de Pedreiro, filho de Alfredo Batista da Mota e de Ana Josefa da Silva, inscrito no CPF. Nº. **007.303.745-13** e RG. Nº **2.000.345-5-SSP/SE**, com ônus para a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente onde o mesmo passará a receber seus vencimentos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Junho de 2014.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2014.


ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em: 04/06/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Genaldo Lúcia Soares
Assessor da Secretaria de Administração
CPF: 5.412.225-07